

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 83/2018

O Município de Lindóia do Sul – SC - Prefeitura, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Genir Loli**, e a empresa **BASE COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 04.731.470/0001-86, com sede na Rua 31 de Março, 727, sala A, Vila Militar, cidade de Herval D'Oeste – SC, 89610-000, nesta Ata representada pelo seu sócio administrador, Sr. Thiago Patzlaff, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n° 067.501.829-33 e inscrito na Carteira de Identidade n° 5055378, residente e domiciliado na travessa Guilherme Lorenzetti, 15, Apto 201, centro, cidade de Concórdia – SC, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n°. 53/2018, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal, gás de cozinha, gases industrial e gases medicinais, objeto do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

#### Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos objetos abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Ítem	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor total
05	73	Recarga	Gás de cozinha de 13kg	Supergasbras	68,00	4.964,00
06	50	Recarga	Gás de cozinha de 45kg	Supergasbras	277,50	13.875,00
<b>TOTAL</b>						<b>18.839,00</b>

#### Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### Cláusula Terceira – da Fiscalização

Fica designado como Fiscal da ata o Sr. **Ivonilso Venancio** ocupante do cargo de Secretário de Infra Estrutura e Transportes.

#### Cláusula Quarta – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2018 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC, 17 de dezembro de 2018.

---

**Representante legal da Detentora da Ata**  
**Thiago Patzlaff**  
**CPF: 067.501.829-33**

**Genir Loli**  
**Prefeito Municipal**